

EDITAL Nº 07/2023, de 24 de Janeiro de 2023

1ª CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Cabedelo, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a convocação para realização de pré-matrículas para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos classificados em 1º chamada através do Processo Seletivo Especial para o primeiro semestre letivo de 2023.
- 1.2 Os candidatos de que se trata este Edital foram classificados para o IFPB por meio do Processo Seletivo Especial PSE 2023.1 via Edital nº 137/2022 de 02 de dezembro de 2022 e suas posteriores retificações.

2. DOS APROVADOS

- 2.1 Ficam convocados para efetuarem pré-matrícula nesta 1ª Chamada, de acordo com as regras e o cronograma exposto neste Edital, os candidatos classificados em situação de "APROVADO(A)" tomando-se por base a relação nominal do RESULTADO FINAL divulgada pela COMPEC e disponível no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/
- 2.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (*online*) através do Formulário Eletrônico e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição, conforme cronograma (ver item 6) estabelecido neste edital.
- 2.3 Os candidatos classificados em situação de "HABILITADO (A)" deverão aguardar convocação em 2ª Chamada para manifestação de interesse em matrícula, a depender da existência de vagas remanescentes e do andamento do calendário escolar.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 A pré-matrícula do candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas, condições e cronogramas estabelecidos neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 Caberá ao candidato(a) realizar a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto no endereço eletrônica de acompanhamento deste processo seletivo: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/.
- 3.3 Só será permitido à pré-matrícula do candidato submetido ao PSE 2023.2 aprovado no referido processo regido via Edital nº 137/2022 de 02 de dezembro de 2022 e suas posteriores retificações.



4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos às vagas foram selecionados e classificados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo Especial para os Cursos Superiores do IFPB do primeiro semestre de 2023 e pelo deferimento da análise documental anteriormente realizada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos – COMPEC, conforme critérios constados no Edital de Abertura e suas alterações posteriores.

5. DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 5.1 A pré-matrícula dos candidatos classificados serão efetuadas de forma remota (*online*), conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma (ver **item 6**).
- 5.2 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 5.3 Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:
 - **1.º)** Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO através do seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdctqH5JDgNccex14I4HOP_FI53 Q2q8YiUSXd04eJRACO5Thw/viewform
 - **2.º)** Preencher todas as informações solicitadas e realizar o *upload* de toda a documentação exigida, conforme enumerado no **item 7** deste Edital de Convocação, por meio do Formulário Eletrônico de Pré-Matrícula; e
 - **3.º)** Após preencher todos os campos obrigatórios e anexar toda a documentação exigida o (a) candidato (a) deve assinalar os Termos de Aceite e clicar em "ENVIAR" para confirmar o envio do formulário eletrônico.
 - 5.3.1 O candidato deve consultar a lista de toda a documentação básica (comum para todos os candidatos ver **item 7.1**) e a documentação específica (a depender da modalidade de concorrência ver **item 7.2**).
 - 5.3.2 Os documentos anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.
 - 5.3.3 NÃO serão aceitos documentos e/ou informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
 - 5.3.4 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Eletrônico de Pré-Matrícula.
 - 5.3.5 O IFPB não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-



matrícula via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

- 5.4 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 5.5 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar no campo "PROCURAÇÃO", além da procuração:
 - 5.5.1 O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 5.5.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 5.6 Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar no campo "RESPONSÁVEL" cópia do seu documento oficial de identificação com foto.
- 5.7 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 5.8 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSE se dá em duas fases:
 - a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 5.9 A pré-matrícula dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através de formulário eletrônico disponibilizado (ver **item 5.3**) da documentação básica e da documentação específica, constantes nos subitens 7.1 e 7.2, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 5.10 A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais do PSE 2023/1ª edição.
- 5.11 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios da modalidade de concorrência.
- 5.12 Os candidatos que tiverem sua documentação **INDEFERIDA** após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de



confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo da seguinte forma:

- **1.º)** Acessar o FORMULÁRIO ELETRÔNICO que terá seu endereço eletrônico divulgado no edital de confirmação de matrícula; e
- 2.º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador do Campus de sua opção de concorrência apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto.
- 5.12.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.
- 5.12.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e fora do prazo definido.
- 5.12.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 5.13 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 5.14 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 5.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula de candidato (a) se comprovada qualquer falsidade nas declarações, ou utilização de meios ilícitos, ou apresentação de documentos falsos ou ainda a não observância aos critérios estabelecidos nos Editais de seleção para o PSE 2023.1.
- 5.16 Após a confirmação de matrícula da 1º Chamada, havendo vaga (s) remanescente (s), será realizada uma 2º convocação com os candidatos relacionados com situação "HABILITADO (A)", conforme RESULTADO FINAL divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.
- 5.17 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá por meio de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 5.18 Os candidatos poderão obter confirmação de matrícula mediante o deferimento da documentação apresentada e a estrita ordem de classificação até o limite de vagas existentes.



6. DO CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO		
Pré-Matrícula Remota (<i>online</i>) através do link:	25 a 27 de Janeiro de 2023		
Análise da Documentação	25 a 30 de Janeiro de 2023		
Resultado Preliminar da Avaliação Documental da Pré-Matrícula	30 de janeiro de 2023		
Prazo para Recursos (<i>online</i>) através do link:	30 e 31 de Janeiro de 2023		
Edital de Confirmação de Matrícula	01 de fevereiro de 2023		

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA

No ato de pré-matrícula será exigida obrigatoriamente a documentação básica acrescida da documentação específica da modalidade correspondente.

Será necessário realizar o *upload* cópias digitalizadas dos originais de forma legíveis, na íntegra e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

7.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- **b)** Documento Oficial de Identificação¹ com foto e data de expedição;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais Certidão² de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, excetuados os casos previstos em legislação específica;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio³, acompanhado de Histórico Escolar com exceção aos que concorrem na modalidade Ingresso de Graduados⁴
- g) Formulário de Pré-Matrícula (ver **ANEXO I**) preenchido e assinado.

*Observações:

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Policias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<u>www.tse.jus.br</u>) ou TRE's (<u>www.trepb.jus.br</u> ou <u>www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</u>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns



eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

³Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

⁴ Aos candidatos convocados para a modalidade Ingresso de Graduados será exigida a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar de curso de graduação;

⁵ Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

⁶ Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.

7.2 DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1 REINGRESSO:

a) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).

7.2.2 TRANSFERÊNCIA INTERNA:

b) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).

7.2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- a) Histórico escolar parcial do curso de origem O documento deve ser recente e atualizado, apresentar as notas e cargas horárias das disciplinas cursadas e conter a assinatura do emissor ou código de autenticação eletrônica;
- b) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II);
- c) Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando o vínculo do discente com o curso de origem e o cumprimento dos requisitos, conforme modelo constante no ANEXO III digitalizado frente e verso se for o caso.

7.2.4 INGRESSO DE GRADUADOS:

- a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação. E quando se tratar de diploma revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;
- b) Histórico Escolar Final assinado pela Instituição emissora ou com código de autenticação eletrônica, contendo o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do aluno e quando se tratar de histórico revalidado, este deve ser traduzido por tradutor juramentado;



c) Declaração do discente (ver ANEXO II) informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente.

7.2.5 TRANSFERÊNCIA DE POLO:

a) Declaração do discente informando que não se encontra matriculado em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior, em todo o território nacional, conforme Lei nº 12.089/2009, se submetendo as regras da legislação vigente (ver ANEXO II).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato (a) classificado ou seu representante legal, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 8.2 O IFPB informará, por meio de Edital publicado no Portal do Estudante, quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso em cada Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 8.3 Este Edital estará disponível no endereço eletrônico no Portal do Estudante do IFPB, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/.
- 8.4 Para informações adicionais devem ser contratadas as Coordenações de Controle Acadêmico e de Curso de cada Campus.
- 8.5 Na hipótese de haver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial a ser divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Superior da PRE.

Cabedelo, 24 de Janeiro de 2023.

Andressa de Araujo Porto Vieira

Diretora de Desenvolvimento de Ensino em Exercicio

IFPB – Campus Cabedelo



DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula (Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS	CADASTRAIS DO A	ALUNO										
Curso:	☐ Presencial	∐EaD)				Turno				_	
								utino	☐ Vespertir			
Nome							CPF				Data de l	Nascimento
Endereço Resi	dencial				N	 0 -	Compleme	nto (Ed	dif., Apto)			
Rua/Av.:												
Bairro/ Distrito			CEP	_	·		Cidade					UF
Sexo C	Cor/Raça						E-mail					
□M □F	☐Branca ☐Pa	ırda <u>N</u> eg	ıra <u> </u>	ela 🔲 I	ndígen	а						
Tel. Resid.	Celu	lar		Nacion	alidade			Esta	do Civil			Nº de Filho
()												
Profissão			Tipo Sangu	uíneo	Natura	lidade			UF Grau	u de Ins	strução	
Pessoa com D	eficiência –PcD											
SimNão	Caso afirmativ	o identifique:	Física\	/isual [Audit	tiva [Mental []Múlti	pla ∐Outra			
Certidão de Na	ascimento/ Casam	ento (nº, fol	ha e livro)	RG			Órg. Ex	ped.	Data de Exp	oed.	Est. Civil	dos Pais
Pai falecido	Mãe falecid	a C	om quem o	_ aluno re	eside							
∏Sim ∏Nâ	ăo │	1	-			a) 🗍 🤅	Sozinho(a)	∏Pa	rentes 🗌 O	utros		
Renda Bruta F			s da Família		• •		ita (R\$) *		ição Educaci			
Benificiário(a)	de Programa de T	ransferênci	a de Renda		i	Cotist	a**: SIM	□NÂ	O Caso afiri	mativo i	dentifique	:
SimNã	O Se SIM qual?	:				EEI	P RENDA [≤1,5	5	PI 🗌 [DEC. 🗌 n	não DEC.
Ano de Conclus	-	o de Escola ica ∐Privada		na ∐Rur	al 🗌	O alu e-mai	ils e demais dad	dos cadas	que, deverá mante strais, junto a esta decorrentes da não	a Instituiçã	ão de Ensin	io, sendo de su
DECLARAÇÃO	l l									o ataanii a	gao acciac ii	aşooo.
	a fins de direito, não po ovembro de 2009 (para					lante en	n outra Instituiç	ão de Er	nsino Superior Pi	ública, co	nforme det	ermina a Lei n
2. DECLARO, para são fiéis à verdade	a fins de direito, sob as e condizentes com a r ação na forma da Lei.	penas da lei,	que as informa	ções e os	documen							
											,	,
											/	/
Responsável p	elo aluno (se meno	or de idade ou	u por procura	ção)					Local	Data		
F	Assinatura do res	sponsável	ou represe	entante								
CPF nº	(D - d)	Tel. ()			_						
(Dados do responsável ou		representante)					A	Assinatura d	o Estu	dante		
									/	/	20	
									Funcioná	rio(a)		
CPF nº	(Dados do resp	Tel. (onsável ou) ı represent	ante)		=		<i>A</i>	Assinatura de/	/	20	



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,			, inscrito sob
o CPF nº:	e RG nº:		, candidato (a) para
admissão de discentes às vaga	as do Processo Seletivo	Especial – PS	SE, DECLARO ter ciência da
legislação vigente e estarei suje	ito ao cancelamento da	matrícula na fo	orma do disposto do Art. 3º,
§ 1º e § 2º da Lei 12.089/2009.			
Local e data:		de	de 20
,	ASSINATURA DO (A) CAN	DIDATO (A)	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ORIGEM

Eu,								
coord	denador(a) do Cur	so Superior						
da	Instituição							
decla	ro	que	o(a)	candidato(a)				
				_, inscrito(a) para				
		_	ncia Externa no Processo Se s requisitos descritos abaixo:	eletivo Especial - PSE, é				
a)	Não apresenta um número igual ou superior a 4 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;							
b)	Ter integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado, pelo menos 10% (dez)							
	da carga horária.							
	Local e data	:	,de	de 202				
	_	Assinatura e Carimbo do	o (a) Coordenador (a) de Curso)				



ANEXO IV

A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA 1ª CHAMADA DO CAMPUS CABEDELO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFPB NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023 CLASSIFICADOS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

RESULTADO FINAL:

https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(253/RESULTADO/view

SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSE 2023.2 DO CAMPUS CABEDELO

https://www.ifpb.edu.br/ifpb/cabedelo/editais

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSE 2023.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/3/edicao/285/.

ATENÇÃO

ITEM 2.1 - Ficam convocados para efetuarem pré-matrícula nesta 1ª Chamada, de acordo com as regras e o cronograma exposto neste Edital, os candidatos classificados em situação de "APROVADO" tomando-se por base a relação nominal do RESULTADO FINAL divulgada pela COMPEC;

ITEM 5.16 - Após a confirmação de matrícula da 1ª Chamada, havendo vaga (s) remanescente (s), será realizada uma 2ª convocação com os candidatos relacionados com situação "HABILITADO", conforme RESULTADO FINAL divulgado pela COMPEC e a devida ordem de classificação.